



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS 2º/2019

A Coordenação do Programa de Pós Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação da Universidade de Brasília – PROFNIT/UnB, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para alunos especiais no 2º semestre letivo de 2019, em conformidade com as normas da UnB.

Objetivo: Forma pela qual a UnB admite o ingresso de aluno interessado em cursar disciplinas isoladas, sem constituir vínculo com qualquer curso de graduação ou pós-graduação da Instituição.

As aulas acontecerão no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Edifício CDT, de segunda a sexta feira a partir das 19h.

Calendário do Processo Seletivo

Data	Atividade
31.07.2019	Publicação da Chamada A publicação será divulgada na página do PPG http://profnit.unb.br/
01 a 09.08.2019	Solicitação via formulário eletrônico da GRU – inscrição A solicitação deverá ser feita exclusivamente através do formulário eletrônico https://forms.gle/Se5f5f5gB5C6gSe68
12.08.2019	Pagamento da GRU – inscrição Não serão aceitos pagamentos fora do período mencionado
21.08.2019	Pagamento da GRU – créditos Não serão aceitos pagamentos fora do período mencionado
até 13.08.2019	Envio dos documentos através do formulário eletrônico https://forms.gle/qE4j3gxXx5JdRbRV8
13.08.2019	Resultado da seleção O resultado será divulgado na página do PPG: http://profnit.unb.br/
12.08.2019	1º Dia letivo

OFERTA DE DISCIPLINAS PARA ALUNOS ESPECIAIS

Código	Disciplina	Vagas	Quantidade de Créditos
319627	Conceitos e Aplicações de Transferência de Tecnologia	10	3
319651	Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Estado Brasileiro	10	3
319775	Empreendedorismo em Setores Tecnológicos	23	3
319791	Indicações Geográficas e Marcas Coletivas	26	3
319805	Indicadores Científicos e Tecnológicos	24	3

SOLICITAÇÃO NO PONTO FOCAL UnB

A solicitação para aluno especial do PPG PROFNIT deverá ser realizada através do formulário <https://goo.gl/forms/quYMTkvvXUqx56H3>, onde deverá ser informado o nome completo, CPF e e-mail do interessado. Após envio de e-mail, será emitida a Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 71,00 (setenta e um reais) referente à taxa de inscrição no processo seletivo. Esta GRU é intransferível.

A solicitação poderá ser feita por qualquer portador de diploma de curso superior.

Após aprovação do candidato como aluno especial no PPG PROFNIT, será emitida uma nova GRU no valor de R\$ 101,00 (cento e um reais) por crédito que será cursado no semestre letivo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENVIO

Até o dia 13 de agosto, o candidato deverá enviar para o ponto focal os seguintes documentos:

- [Solicitação para Admissão – Aluno Especial preenchida e assinada;](#)
- Comprovante de **pagamento** da taxa de inscrição;
- Ficha de Inscrição preenchida e assinada;
- Carteira de identidade ou CNH ou outro documento de identidade com foto que consta os dados de RG e CPF válido em todo território nacional;
- Título de eleitor e comprovante de votação atualizado ou certidão de quitação eleitoral;
- Diploma da graduação (frente e verso);
- Histórico escolar da graduação;
- Currículo *Lattes* ou *Vitae*;
- Certificado de reservista (para homens)



ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO

As solicitações serão avaliadas pela Coordenação do PPG PROFNIT de acordo com os seguintes critérios:

- a. Verificação da documentação exigida.
- b. Verificação da “Exposição de Motivos”.
- c. Verificação da situação acadêmica do aluno.
- d. Existência de vaga, após a efetivação das etapas de matrícula de aluno regular.

RESULTADO

O resultado será divulgado na página do Programa: <http://profnit.unb.br/>, conforme consta no calendário do Processo Seletivo.

SOLICITAÇÃO DEFERIDA: Para efetivação da matrícula, o aluno deverá recolher a taxa semestral correspondente ao número de créditos da(s) disciplina(s) deferida(s).

SOLICITAÇÃO INDEFERIDA: 15 dias após o prazo de indeferimento da solicitação toda documentação será descartada.

Os dados pessoais do aluno serão registrados e passarão a integrar o cadastro discente de aluno especial da Universidade durante o semestre letivo. O sistema incluirá os dados referentes às disciplinas, efetivando a matrícula do aluno especial.

Em caso de empates, terão prioridade os candidatos que:

- a. Candidatos que realizaram o Exame Nacional de Acesso,
- b. Candidatos que já cursaram pelo menos 2 disciplinas do Programa.
- c. Outros candidatos.

PONTOS FUNDAMENTAIS

1. O aluno especial de pós-graduação poderá cursar o total máximo de 15 (quinze) créditos em disciplinas, consecutivos ou não, no PPG PROFNIT.
2. As disciplinas do PPG PROFNIT cursadas por alunos especiais serão aproveitadas caso o aluno venha se tornar aluno regular do programa, dentro do limite estabelecido no item “1”.
3. O aluno especial poderá obter matrícula em disciplinas restritas somente após a concordância expressa do colegiado e/ou coordenação departamental.



4. O aluno especial **não poderá** utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula.
5. A solicitação de admissão é de **PERIODICIDADE SEMESTRAL**.
6. Para cada solicitação de admissão de aluno especial, o candidato deverá recolher a taxa de admissão, referente à análise do pedido, não significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.
7. As taxas referentes à matrícula por crédito só serão cobradas no momento de sua efetivação, verificada a aceitação do pedido e a existência de vaga.
8. Os alunos especiais não terão vínculo com cursos regulares, portanto não farão jus à identidade estudantil ou a algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante Universitário.
9. O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.
10. O aluno especial fará jus à declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas.
11. A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para o português e conter o visto do consulado brasileiro do país que a expediu, sendo a tradução dispensada para a língua espanhola.
12. **Não haverá devolução de taxa de solicitação sob qualquer hipótese.**

DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES LETIVAS:

Disciplinas Obrigatórias:

- Conceitos e Aplicações de Transferência de Tecnologia (TT) – código 319627
- Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Estado Brasileiro (POL) – código 319651

Disciplinas Optativas:

- Indicações Geográficas e Marcas Coletivas – código 319791
- Empreendedorismo em Setores Tecnológicos – código 319775
- Indicadores Científicos e Tecnológicos – código 319805

Disciplinas	Datas
(OPTATIVA) Indicadores Científicos e Tecnológicos – código 319805 Docentes Responsáveis: Prof. Dra. Paula Meyer Soares	Segundas às 19h
(OPTATIVA) Indicações Geográficas e Marcas Coletivas – código 319791 Docentes Responsáveis: Prof. Dr. Alessandro Aveni Prof. Dra. Sônia Marise Salles Carvalho	Terças às 19h
(OPTATIVA) Empreendedorismo em Setores Tecnológicos – código 319775 Docentes Responsáveis: Prof. Dra. Sônia Marise Salles Carvalho Prof. Dra. Tânia Cristina da Silva Cruz	Quartas às 19h
(OBRIGATÓRIA) Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Estado Brasileiro – código 319651 Docentes Responsáveis: Prof. Dr. Edilson Pedro	Quinta às 19h
(OBRIGATÓRIA) Conceitos e Aplicações de Transferência de Tecnologia – código 319627 Docentes Responsáveis: Prof. Dra. Grace Ferreira Ghesti	Sexta às 19h

Feriados e Pontos facultativos:

07/09 – Independência do Brasil
12/10 – Nossa Senhora Aparecida
02/11 – Finados
15/11 – Proclamação da República
10/12 – Último dia de aula
11 a 13 – Reposição de aula
25/12 – Natal